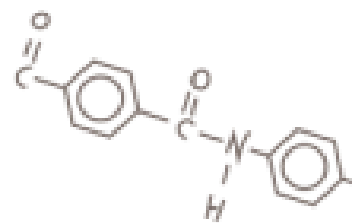
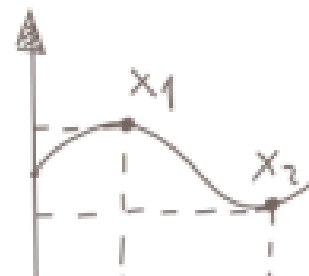




PRÊMIO IEL
de TALENTOS
2024



$$\sqrt{3892}$$



Regulamento Modalidade Estágio

Regional AMAZONAS



1. OBJETIVO

Estimular a inovação e o desempenho, mediante o reconhecimento e premiação de projetos inovadores, executados pelas empresas, estudantes e instituições de ensino, durante o programa de estágio em nível nacional, além de promover a interação com setor empresarial. A estratégia é reconhecer e incentivar a implementação dos projetos inovadores na jornada acadêmica e profissional dos jovens talentos, levando grandes resultados para as empresas.

Para o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o Prêmio IEL de Talentos Estágio, estimula o empreendedorismo, a qualificação de talentos, o desenvolvimento das empresas, contribuindo para a consolidação de uma indústria mais forte e competitiva.

2. CONCEITO

A premiação está focada em projetos inovadores que estejam aderentes ao conceito de inovação e às premissas definidas neste regulamento.

2.1 INOVAÇÃO

Entendendo que inovação se refere a produtos e/ou processos novos ou consideravelmente aperfeiçoados, não sendo obrigatoriamente novo para o mercado, a inovação é consequência de novos avanços tecnológicos, de novas conjunções de tecnologias e da utilização de outros conhecimentos adquiridos pela empresa (baseado na pesquisa do IBGE – PINTEC – 2014).

3. PREMISSAS

- a. Benefícios do programa de estágio e cumprimento da legislação
- b. Incentivo a criatividade e inovação
- c. Valorização de pessoas
- d. Meritocracia
- e. Transparência e divulgação de desempenhos inovadores
- f. Estímulo ao trabalho em equipe
- g. Maximização da atração e motivação dos jovens talentos



#PrêmioIELdeTalentos

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 EMPRESAS:

- a. Empresas legalmente constituídas com programas de estágio em vigor intermediados pelo IEL, com Termos de Compromisso de Estágio vigentes até 31 de julho de 2024.
- b. Empresas legalmente constituídas com programas de estágio em vigor intermediados diretamente por instituições de ensino e com Termos de Compromisso de Estágio vigentes até 31 de julho de 2024.

3.2 ESTUDANTES:

Estudantes regularmente matriculados e frequentando as aulas dos cursos de educação profissional de nível técnico ou educação superior que possuam Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o IEL até 31 de julho de 2024.

3.3 SUPERVISOR:

Representante/funcionário da empresa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, para supervisionar e orientar as atividades do estagiário.

3.4 SISTEMA INDÚSTRIA:

Representante/funcionário da empresa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, para supervisionar e orientar as atividades do estagiário.

3.5 INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

Instituições de ensino público ou privado que ministrem cursos de educação profissional de nível técnico e/ou educação superior devidamente reconhecidos pelo MEC e que possuam Convênio de Concessão de Estágio vigente com IEL até 31 de julho de 2024.

4. MODALIDADES

4.1 ESTAGIÁRIO INOVADOR

- a. Reconhece o estagiário, supervisor e a empresa que desenvolveram e implementaram o projeto mais inovador.
- b. Máximo de 2 integrantes por projeto (indicar 1 líder representante, obrigatoriamente deve ser o estagiário). Obs.: O estagiário deve estar com TCE ativo no ato da inscrição.



#PrêmioIELdeTalentos

c. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada um dos:

- Micro e pequena empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais até 99 empregados.
- Média empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais de 100 a 499 empregados.
- Grande empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais mais de 500 empregados.
- Sistema Indústria (SESI, SENAI e Federações)

4.2 EMPRESA INOVADORA

a. Reconhece a empresa que desenvolveu e implementou o projeto de estágio mais inovador.

b. Máximo de 1 integrante por projeto.

c. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada um dos:

- Micro e pequena empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais até 99 empregados.
- Média empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais de 100 a 499 empregados.
- Grande empresa: Empresas que possuam em seus quadros funcionais mais de 500 empregados.

4.3 EDUCAÇÃO INOVADORA

a. Reconhece a instituição de ensino superior ou ensino técnico/profissional que incentiva e implementa boas práticas de programa de estágio, resultando em projetos inovadores com estagiários.

b. Máximo de 2 integrantes por projeto (indicar 1 líder representante).

c. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada um dos enquadramentos abaixo, tanto na etapa regional quanto na etapa nacional:

- Educação Inovadora Superior
- Educação Inovadora Técnica



#PrêmioIELdeTalentos

5 INSCRIÇÕES

Estarão elegíveis os projetos que forem inscritos de acordo com este regulamento e conforme cronograma regional de cada Estado.

Para validação da inscrição, os participantes devem acessar o <https://www.iel-am.org.br>

Lembrando que o preenchimento de todos os campos é obrigatório, o não preenchimento invalida a candidatura.

Lista de documentos para análise do projeto:

- Vídeo falando do projeto com duração de até 3(três) minutos no formato MP4
- Declaração da empresa, informando o número total de empregados que possui para as categorias: estagiário inovador e empresa inovadora (download da declaração para preenchimento e assinatura e upload).
- Termo de Compromisso de Estágio para categoria estagiário inovador (download de termo para preenchimento e assinatura e upload).
- Convênio de Concessão de Estágio para a categoria educação inovadora (upload do documento).

A inscrição será considerada efetivada quando do recebimento de e-mail de confirmação gerado pela plataforma Pipefy. Caso não receba o e-mail de confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o IEL Amazonas por meio do e-mail de contato disponível neste edital respeitando a data limite das inscrições, 31/05/2024.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição para participar do prêmio.



#PrêmioIELdeTalentos

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá em duas etapas: regional e nacional, em observância ao processo abaixo listado.

6.1 a. A Etapa Regional ocorre em todas as unidades da federação e obedece ao seguinte calendário:

Lançamento: 02/2024

Inscrições: Fevereiro de 2024 a Maio de 2024

Avaliação etapa Regional: 03/06/2024 a 18/06/2024

Eventos de premiação Regional – agosto de 2024

Premiação e reconhecimento: a definir

b. Os projetos inscritos e demais documentos de elegibilidade serão encaminhados automaticamente ao IEL Regional da base do participante.

c. O IEL Amazonas analisará a conformidade dos documentos requeridos no item 6 deste regulamento, sem entrar no mérito de análise dos projetos. Serão inabilitados os participantes que não atenderem aos critérios de elegibilidade e/ou apresentarem documentação incompleta.

d. Os projetos concorrentes considerados elegíveis serão avaliados por um Comitê Avaliador Regional composto por membros indicados pelo IEL. Os critérios de avaliação e de pontuação são os previstos nos itens 8, 9 e 10 deste Regulamento.

e. Após a análise dos projetos, o Comitê Avaliador Regional poderá solicitar um meeting online com um representante de cada projeto concorrente, para tirar eventuais dúvidas e esclarecimentos do projeto, caso o Comitê tenha necessidade.

O agendamento será de responsabilidade do IEL Amazonas.

f. A não participação do representante no meeting não possui caráter eliminatório, mas poderá impactar na análise do projeto.

g. A consolidação do resultado será realizada pela equipe do IEL Amazonas e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor nota.

h. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, considerando o critério de consolidação do item acima.

i. Para saber a data de realização de cada fase e formato da premiação da etapa regional consulte e verifique os detalhes no site e/ou contato do seu estado.



#PrêmioIELdeTalentos

6.2 ETAPA NACIONAL

a. Serão habilitados a participar da etapa nacional os projetos vencedores em 1º lugar de cada categoria nas etapas regionais.

-Avaliação etapa Nacional: 19/06 a 03/07/2024

b. O IEL/NC encaminhará ao Comitê Avaliador Nacional os projetos concorrentes.

c. Cada NR deverá indicar 04 avaliadores para a etapa nacional.

d. O Comitê Avaliador Nacional e seus componentes desempenharão um papel importante na qualidade do Prêmio IEL de Talentos Estágio, não somente no que diz respeito à avaliação que farão da documentação apresentada, mas com informações relevantes que podem auxiliar o desenvolvimento de ações inovadoras por meio do seu feedback.

e. O Comitê Avaliador Nacional será composto por profissionais qualificados indicados pelos Núcleos Regionais do IEL participantes do Prêmio. Ou seja, cada Núcleo Regional aderente deverá indicar 04 representantes para o Comitê Avaliador Nacional. Os membros do Comitê não avaliam projetos vinculados a eles.

f. Colaboradores do IEL Nacional e dos Núcleos Regionais não poderão participar do Comitê Nacional.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos inovadores será pontuada, seguindo os seguintes critérios:

a. **Programa de estágio:** Qualidade dos benefícios do programa de estágio e o cumprimento da Lei de Estágio (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008).

b. **Iniciativa e Originalidade:** nível de criatividade sobre o projeto; nível de autenticidade, criação e inspiração.

c. **Benefício Pretendido:** nível de importância, autenticidade e conformidade com a implementação do projeto na empresa. Avalia os resultados obtidos com a inovação implementada.

d. **Escalabilidade:** avalia o nível de compatibilidade e aderência do projeto com a Programa de estágio. Grau do volume de ações inovadoras desenvolvidas decorrentes da implementação do projeto, destacando a quantidade de melhorias como um todo, ou seja, para estagiário, supervisor e empresa.



#PrêmioIELdeTalentos

e. **Gestão do Projeto:** análise da gestão do projeto inovador, considerando escopo, cronograma, acompanhamento e possíveis riscos associados. No geral, avalia o planejamento, a execução e a entrega de resultados.

f. **Impacto:** grau e alcance dos resultados decorrentes da implantação do projeto inovador, considerando toda a jornada do estagiário e gestão da empresa.

g. **Competências:** nível de execução dos integrantes considerando seu papel, sendo:

- Estagiário: idealizar e/ou implementar as ações inovadoras nas rotinas do seu trabalho, levando aprendizado profissional e soluções para a empresa.

- Supervisor: acompanhar e contribuir na implementação das ações inovadoras com o foco no aprendizado do estagiário e soluções para a empresa.

h. **Supervisão:** avalia o grau de acompanhamento e contribuição na implementação das ações inovadoras com o foco no aprendizado do estagiário e soluções para a empresa.

i. **Aprendizado prático:** experiências adquiridas decorrentes das atividades realizadas com o projeto e internalização dos conhecimentos aprendidos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate técnico, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais:

a. Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Iniciativa e Originalidade.

b. Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Impacto.

c. Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Competências.

d. Permanecendo o empate, será considerado o primeiro que realizou a inscrição na plataforma Pipefy.



#PrêmioIELdeTalentos

9. Prêmio IEL Social

Esta ação social não é obrigatória e não influencia na pontuação dos resultados do Prêmio IEL de Talentos.

Com o objetivo de incentivar ações e iniciativas que envolvam e gerem impactos social nas regiões ao entorno dos participantes finalistas, vamos promover em cada IEL Regional uma grande arrecadação de alimentos não perecíveis.

Todos os alimentos arrecadados, dentro do prazo de validade, serão contabilizados (1 kg = 1 ponto) e posteriormente doados para a instituição escolhida pelo (a) finalista que arrecadar o maior número de doações (exceto sal, fubá e farinha). 1º, 2º e 3º que mais arrecadarem, receberão uma menção honrosa durante a cerimônia de premiação.

10. Disposições Finais

- a. O envio do formulário de submissão de projeto implica na aceitação integral deste Regulamento. O não cumprimento de qualquer previsão regulamentar acarretará na desclassificação do participante.
- b. O IEL reserva-se o direito de alterar o cronograma de realização do Prêmio sem aviso prévio, fazendo divulgação no site do prêmio.
- c. Os casos omissos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados ao IEL Nacional para o e-mail premio@ielcni.com.br e serão decididos pelos organizadores do Prêmio.

Informações:

✉ premioiel@iel-am.org.br

☎ 92 98134-0259



#PrêmioIELdeTalentos